



Ideflor-bio
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
CONCESSÃO FLORESTAL
FLORESTA ESTADUAL DO PARU – UMFs 4 E 5
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROPOSTA TÉCNICA

O Presidente do IDEFLOR-Bio, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 50, I, da Lei nº 9.784/99 e no art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, considerando que não houve interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da análise de propostas técnicas, publicada no DOE n.º 33.609, do dia 03/05/2018, resolve acatar o referido resultado, conforme os termos da análise feita pela Comissão Especial de Licitação, em sua integralidade.

Neste ato, fica intimada a licitante BLUE TIMBER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços, conforme item 11.28 do Edital, a ser realizada no dia **21 de maio de 2018**, no auditório da sede do IDEFLOR-Bio, localizado na Av. João Paulo II s/nº, Curió-Utinga, CEP: 66610-770 – Belém-PA, com início às **10:00 (dez) horas**, horário local.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado do Pará em seu inteiro teor.

Disponibiliza-se a presente decisão, na página virtual do IDEFLOR-Bio, para amplo conhecimento.

Após, encaminhem-se os autos para a Comissão Especial de Licitação objetivando o prosseguimento do certame.

Belém-PA, 11 de maio de 2018


THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do IDEFLOR-Bio.